



EDITAL 65/2025
SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria de Educação a Distância - SEaD da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para vaga de estágio remunerado não obrigatório, nos termos do presente edital.

DAS VAGAS

Art. 1º. Será oferecida **01 (uma)** vaga, conforme quadro abaixo:

Código da Vaga	Nº de Vagas	Carga Horária	Atuação
1 MED	01	20 horas presenciais (manhã e/ou tarde)	Revisão linguística e redação, no apoio às atividades da área de Material Educacional Digital (MED) da SEaD/FURG.

DOS REQUISITOS

Art. 2º. Estarão aptos a participar da seleção os/as alunos/as da FURG regularmente matriculados/as e frequentes, **excetos** os/as que estejam cursando os dois primeiros e os dois últimos semestres do curso, e que atendam os seguintes requisitos:

Código Vaga 1 MED - matriculados/as em algum curso de graduação de Letras da FURG: Letras Português, Letras Espanhol, Letras Inglês e Letras Francês; possuir conhecimentos básicos de informática; possuir disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para a atividade de estágio, podendo ser distribuídas nos turnos da manhã (8h às 12h) e/ou da tarde (13h30min às 17h30min).

Parágrafo único: O estagiário não deve receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Sistema de Inscrições da FURG www.sinsc.furg.br, nos termos do cronograma constante neste Edital, através do envio dos documentos solicitados no Art. 4º.

§ 1º – A inserção dos arquivos no Sinsc é de responsabilidade do/a próprio/a candidato/a. A SEaD não se responsabiliza por inscrição não recebida por

motivos de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no sistema de inscrição e a compreensão das informações contidas nos arquivos.

§ 2º – Somente será admitida uma única inscrição por candidato/a para a vaga do Art. 1º deste edital. Caso o candidato abra mais de uma inscrição no Sinsc, será considerada para análise a última e toda documentação somente nesta anexada.

Art. 4º. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos digitalizados em PDF, JPG ou JPEG (cópia simples, frente e verso, quando houver):

1. Comprovante de matrícula do semestre vigente de acordo com o Art. 2º deste Edital;
2. Cópia digital do documento de identificação com foto;
3. Cópia digital do currículo simples;
4. Cópias digitais do(s) documento(s) comprobatório(s) do currículo;
5. Carta de motivação ressaltando as experiências na área e justificando o interesse na vaga, com até 02 páginas.

§ 1º – O/a candidato/a, ao se inscrever, aceita os requisitos aqui estabelecidos, bem como reconhece a Lei N° 11.788, de 25 de Setembro de 2008 (Lei do Estágio), a Orientação Normativa N° 2, de 24 de Junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Deliberação N° 031/2016, de 15 de Abril de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (disponíveis em <https://prae.furg.br/883-legisla%C3%A7%C3%A3o-sobre-est%C3%A1gios.html>).

§ 2º – A carta de motivação deve conter elementos da trajetória escolar, especialmente aqueles relacionados à área de atuação no estágio; descrever a vivência na universidade, incluindo a EaD, se houver; apresentar as expectativas de ingresso no estágio e destacar a importância do estágio para a formação acadêmica.

DAS HOMOLOGAÇÕES

Art. 5º. A homologação da inscrição depende do preenchimento, por parte do/a candidato/a, de todos os requisitos constantes no Art. 2º, bem como do envio de todos os documentos previstos no Art. 4º.

Parágrafo único: A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico www.sinsc.furg.br, conforme cronograma constante deste Edital.

Art. 6º. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo três integrantes da SEaD.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º. A seleção será baseada na **análise da carta de motivação (5,0 pts)** e **entrevista (5,0 pts)**.

§ 1º – A carta de motivação, será analisada para identificar os candidatos que mais se aproximam das características desejadas para ocupar a vaga. Nesta fase, serão selecionados até 05 (cinco) candidatos à entrevista, que tenham obtido nota mínima de 3,0 pts.

§ 2º – Os critérios para a avaliação da carta são:

- a) elementos da trajetória escolar, preferencialmente aqueles relacionados à área de atuação no estágio (2,0 pts);
- b) descrever a vivência na universidade, incluindo a EaD, se houver (1,0 pt);
- c) apresentar as expectativas de ingresso no estágio (1,0 pt); e
- d) destacar a importância do estágio para a formação acadêmica (1,0 pt).

§ 3º – Os candidatos selecionados serão conduzidos para a entrevista presencial, no prédio da SEaD/FURG, no Campus Carreiros. A relação dos candidatos selecionados e os horários das entrevistas serão divulgados no Sinsc, conforme o cronograma.

§ 4º – Os critérios de avaliação da entrevista são:

- a) vínculo com a Universidade e a área de formação (1,0 pts);
- b) conhecimentos sobre Educação a Distância (1,0 pts);
- c) conhecimentos sobre a área de Revisão Linguística e Redação (2,0 pts);
- d) expectativas sobre o ingresso no Estágio (1,0 pt).

DO CRONOGRAMA

Art. 8º. O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

CRONOGRAMA		
EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do Edital	08/10/2025	www.sinsc.furg.br www.sead.furg.br
Período de Inscrições	09 a 19/10/2025	www.sinsc.furg.br
Homologação Preliminar	20/10/2025	www.sinsc.furg.br
Período para Recurso da Homologação Preliminar	21/10/2025	www.sinsc.furg.br
Homologação Final / Divulgação do Cronograma de Entrevistas	22/10/2025	www.sinsc.furg.br
Entrevistas	24/10/2025	Prédio da SEaD

Resultado Preliminar	29/10/2025	www.sinsc.furg.br
Período para Recursos do Resultado Preliminar	30/10/2025	www.sinsc.furg.br
Resultado Final	31/10/2025	www.sinsc.furg.br www.sead.furg.br

Parágrafo único: O não comparecimento à entrevista no horário estipulado, com tolerância de 10 minutos, eliminará automaticamente o/a candidato/a.

DA VALIDADE

Art. 9º. O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

DOS VALORES

Art. 10. Os/As estagiários/as receberão, mensalmente, bolsa de estágio e auxílio-transporte, conforme regulamentação da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério de Orçamento e Gestão.

Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Auxílio-transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia trabalhado.

DOS RECURSOS

Art. 11. O prazo para pedidos de recurso, via sistema SINSC, em relação às etapas do processo seletivo deste Edital limita-se às datas especificadas no cronograma (Art. 8º).

Parágrafo único: O recurso poderá ser interposto somente por candidato/a já inscrito/a no processo, sendo requisito essencial para apreciação do recurso que o mesmo esteja fundamentado com as razões da irrisignação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Unidade e do estagiário.

Art. 13. Será excluído/a do processo, o/a candidato/a que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção ou candidato/a participante do processo.

Art. 14. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

Art. 15. A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo

seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, junto à Gestão da Secretaria de Educação a Distância (SEaD/FURG).

Rio Grande, 08 de outubro de 2025.

Daniel da Silva Silveira
Secretário de Educação a Distância
(a via original encontra-se assinada)